



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4133 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021, de 11 de março de 2026.

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Diana de Paiva Sousa Abrantes, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. DIANA DE PAIVA SOUSA ABRANTES, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que, no passado, a homenageada foi Primeira-Dama do Município de Catolé do Rocha, viúva do ex-Prefeito Manoel Abrantes;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que se abate sobre familiares, amigos e toda a população catoleense;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal manifestar solidariedade e prestar homenagem póstuma à memória daqueles que possuem relevante vínculo com a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Catolé do Rocha – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Diana de Paiva Sousa Abrantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 11 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br